ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.509/2003

"Dispõe sobre um repasse de numerário".

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários para o Senhor Antônio David Ribeiro, portador da RG n.º 159.306/SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [redacted] a quantia de R$ 500,00 (trezentos reais), para cobrir despesas diversas em viagem para a cidade Goiânia/GO, para tratamento de saúde.

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

02.01.04.122.0010.2002.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal